



**SUMÁRIO**

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO..... I**

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 7/CR-MA, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada, pela Portaria nº 249/PRES, de 23 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 171/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 21.045.383/0001-94, que tem como objetivo prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Gestor Titular	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	444902	CR-MA
Gestor Substituto	ZUZITA DOS SANTOS VIANA	272.041.463-87	445447	CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	RENAN PAULO FRANCO DE OLIVEIRA	250.899.513-49	446672	CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto	JOSÉ LEITE PIANCÓ NETO	256.988.503-72	445427	CR-MA

Art. 2º. Designar os servidores RENAN PAULO FRANCO DE OLIVEIRA matrícula nº 446672, CPF nº 250.899.513-49 e JOSÉ LEITE PIANCÓ NETO matrícula nº 445427, CPF nº 256.988.503-72 como Fiscal Administrativo Titular e Substituto, para auxiliar o Gestor Titular e Substituto do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a portaria nº 11 /CR-MA/FUNAI, de 17.09.2021 publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 193 de 15 de outubro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA**  
Coordenadora Regional - Substituta